ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº0254/2000, DE 03/03/2000

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM EPAGRI"

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e da Agricultura, junto a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Epagri ao Município de Vargem-SC.

Artigo 2° - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a autorizar o Banco do Estado de Santa Catarina S/A, a reter o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em 10 parcelas iguais, conforme demonstrativo em anexo.

Artigo 3° - Para cobrir as despesas citadas nos artigos 1° e 2°, serão usadas a seguinte dotação orçamentária:
Orgão: 06 - SECRET. DE AGRICULTURA, TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 01 - SECRET. DE AGRICULTURA, TRANSPORTE E OBRAS
16885342.012 - Manut. da Secretaria de Transportes e Obras
3132.00.000 - 123 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 03 DE MARÇO DE 2000

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 03 DE MARÇO DE 2000

JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS